



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2012

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51, itens 29, 44, 52, 72, no valor total de R\$ 3.500.100,00 (Três milhões, quinhentos mil e cem reais), CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 09.122.605/0001-20, item 64, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 35.425.172/0001-91, itens 11, 28, 38, 49, 86, no valor total R\$ 4.264.820,00 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 06.234.797/0001-78, itens 37, 50 no valor total R\$ 246.800,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, sob o CNPJ nº 73.856.593/0001-66, itens 02, 89 no valor total R\$ 282.440,00 (Duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 8.303.160,00 (Oito milhões, trezentos e três mil, cento e sessenta reais), classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura dos instrumentos das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro deserto o item 69. Declaro fracassados pelo valor estar acima da cotação os itens 23, 36, 57, 58, 59, 62, 63, 70, 71 e 79 e pelos vencedores não terem apresentado a revalidação das propostas os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94 e 95.

João Pessoa, 25 de Março de 2013.

Lindemberg Medeiros de Araújo
Secretário de Saúde